



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. 224/20009, de 27 de Outubro de 2009.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinado a atender as despesas com a Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, conforme classificação abaixo:

1.01.00 – Câmara Municipal de São Domingos

01.031.2001.2001- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 400,00
TOTAL.....	R\$ 400,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 27 de outubro de 2009.

ADELZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -